



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1050

Quinta, 05 de outubro de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

### ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

#### PORTARIA

PORTARIA Nº 2.653, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 66/2023 - Inexigibilidade – Processo Administrativo nº 10.717/2023, o servidor público LUIZ GUSTAVO EZEQUIEL POSSARI – RE nº 18.487, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 2.654, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 67/2023 - Inexigibilidade – Processo Administrativo nº 10.721/2023, o servidor público LUIZ GUSTAVO EZEQUIEL POSSARI – RE nº 18.487, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 2.655, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 70/2023 - Inexigibilidade – Processo Administrativo nº 11.783/2023, o servidor público LUIZ GUSTAVO EZEQUIEL POSSARI – RE nº 18.487, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 2.656, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 71/2023 - Inexigibilidade – Processo Administrativo nº 10.718/2023, o servidor público LUIZ GUSTAVO EZEQUIEL POSSARI – RE nº 18.487, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 2.657, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 76/2023 - Inexigibilidade – Processo Administrativo nº 10.720/2023, o servidor público LUIZ GUSTAVO EZEQUIEL POSSARI – RE nº 18.487, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.658, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 77/2023 - Inexigibilidade – Processo Administrativo nº 11.923/2023, o servidor público LUIZ GUSTAVO EZEQUIEL POSSARI – RE nº 18.487, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023**

**Processo Administrativo nº 12.158/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniforme completo para a GCM Cajamar, conforme especificações constantes no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: **20/10/2023 às 14:00 horas.**

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1050

Quinta, 05 de outubro de 2023

Página | 2

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br).

Cajamar, 05 de outubro de 2023

Edmilson José Padovani - Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

### RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o erro de digitação constatado em relação ao valor global da inexigibilidade de licitação, conforme publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) de 02/10/2023, página 5, Edição nº 1047, a Prefeitura do Município de Cajamar torna público que a reti-ratificação do referido valor é efetuada da seguinte maneira:

Onde se lê: Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta de SÍNTESE PROJETOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.520.114/0001-25, por INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no artigo 25, inciso III e artigo 26, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de prestação de serviços artísticos da dupla de artistas "Patati e Patatá", às 17h00 do dia 12 de outubro de 2023 na Av. Deovair Cruz de Oliveira, nº 466 — Cajamar/SP, compondo a grade de atrações da Festa Pública - Valor global R\$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais)." Leia-se: Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, RATIFICO a contratação direta de SÍNTESE PROJETOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.520.114/0001-25, por INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no artigo 25, inciso III e artigo 26, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de prestação de serviços artísticos da dupla de artistas "Patati e Patatá", às 17h00 do dia 12 de outubro de 2023 na Av. Deovair Cruz de Oliveira, nº 466 — Cajamar/SP, compondo a grade de atrações da Festa Pública - Valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)."

Cajamar, 05 de outubro de 2023

Kauã Bertó Sousa Santos - Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público a convocação do Concurso Público - Edital nº 04/2022.

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 04/2022, para provimento de diversas vagas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos) e [www.cajamar.sp.gov.br/concursos](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos) e diário oficial do Município.

Fisioterapeuta				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
14	HELENA DERICA MARQUES DA CUNHA	15931	65,00	SIM

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando **TODOS** os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Comprovante de Votação ou quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade; Certidão de Nascimento/ RG E CPF dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social, Cartão do SUS do candidato e dependentes; e Registro no Órgão da Classe. Cajamar de 05 de Outubro de 2023 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1050

Quinta, 05 de outubro de 2023

Página | 3

### RESOLUÇÃO Nº 120 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão do Registro no CMDCA para a “Associação CAMP PINHEIROS CENTRO ASSISTENCIAL DE MOTIVAÇÃO PROFISSIONAL”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Cajamar, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.325, de 27 de março de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.590, de 9 de setembro de 2014 e da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o número de registro da entidade sob a referência 015

Art. 2º Conceder o Registro à entidade “Camp Pinheiros Centro Assistencial de Motivação Profissional”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 50.246.529/0001-68 a partir de 03 de outubro de 2023;

Art. 3º O período de validade do Certificado de Registro neste Conselho é de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 03 de outubro de 2023

Rita de Cássia Alves Augusto

Presidente do CMDCA

Gestão 2022/2024

### RESOLUÇÃO Nº 121 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre a Renovação do Registro no CMDCA para a “ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR ”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Cajamar, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.325, de 27 de março de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.590, de 9 de setembro de 2014 e da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 2º Renovar o Registro à entidade “Associação Sítio Agar, para funcionamento do SAICA I”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.119.104.0001-33 a partir de 04 de outubro de 2023;

Art. 3º O período de validade do Certificado de Registro neste Conselho é de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 04 de outubro de 2023

Rita de Cássia Alves Augusto

Presidente do CMDCA

Gestão 2022/2024

### RESOLUÇÃO Nº 122 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão do Registro no CMDCA para a “ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR – SAICA II”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Cajamar, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.325, de 27 de março de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.590, de 9 de setembro de 2014 e da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o número de registro da entidade sob a referência 016

Art. 2º Conceder o Registro à entidade “Associação Sítio Agar, para funcionamento do SAICA II”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.119.104.0001-33 a partir de 04 de outubro de 2023;

Art. 3º O período de validade do Certificado de Registro neste Conselho é de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1050

---

Quinta, 05 de outubro de 2023

Página | 4

---

Cajamar, 04 de outubro de 2023  
Rita de Cássia Alves Augusto  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2022/2024



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: [dianooicial@cajamar.sp.gov.br](mailto:dianooicial@cajamar.sp.gov.br)  
Tel: (11) 4446-0022